

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1285

Página 371 / 378

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Aprovado em 1ª e Única
Discussão e Votação:
SALA DAS SESSÕES
em 27 de Janeiro de 2017.
Presidência

SÚMULA: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a realizar convênio entre a Cooperativa de Crédito Vale do Iguaçu e a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para a concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Na forma do art. 30, Inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, **Fabrizio Antonio Ortega**, autorizado a celebrar convênio entre a Cooperativa de Crédito Vale do Iguaçu e a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para a concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento, em conformidade com o termo de convênio que segue em anexo e é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27 de Janeiro de 2017.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
PRESIDENTE

C=220920

PORTARIA N.º 006/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceda(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	001
SERVIDOR AUTORIZADO:	TIAGO GUARDA
CPF N.º	059.600.349-80
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.478.174 / SSP / SC
DESTINO:	CURITIBA - PR
INÍCIO:	31/01/2017
FIM:	03/02/2017
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	770,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.477,65
OBJETIVO:	Evento "Início de Mandato", junto ao TCE - PR

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 27 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
PRESIDENTE

C=220587



Diário Oficial Autorizado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1580767963

<http://amsop.dioems.com.br/>